



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 - TEL.: (37) 3353-2289
CEP 38910-000 - IGUATAMA - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.677, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

“Altera a Lei Municipal nº 1.661/2025, que Estabelece normais gerais para prestação de serviço de táxi no município de Iguatama e dá outras providências”.

O Prefeito de Iguatama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O §1º do art. 16, da Lei Municipal nº 1.661, de 06 de agosto de 2025, que estabelece normais gerais para prestação de serviço de táxi no município de Iguatama e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16...

§1º - A melhor proposta apresentada para a obtenção do direito à autorização do serviço, será aquela de maior valor em relação ao preço inicial fixado, dentro do processo licitatório, realizado na modalidade concorrência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Iguatama/MG, 03 de fevereiro de 2026.

LUCAS VIEIRA
LOPES:0996539263
3

Assinado de forma digital por
LUCAS VIEIRA
LOPES:09965392633
Dados: 2026.02.03 15:52:22
-03'00'

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal